



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.940 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1982
=====

"Declara de Utilidade Pública o Templo de Umbanda Estrela da Manhã".

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

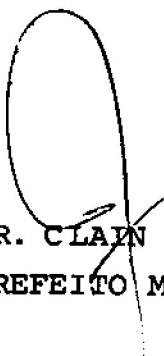
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Templo de Umbanda Estrela da Manhã.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 08 de novembro de 1982.


DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL